

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: secretaria de educação	
Setor requisitante: Secretaria de educação	
E-mail: educacao@ituporanga.sc.gov.br	Telefone: (47) 99137-3933
1. Objeto: Contratação palestra para a abertura do ano letivo 2025 tendo como público alvo os professores e demais servidores da secretaria de educação.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A contratação de uma palestra de abertura do ano letivo para professores e servidores da Secretaria de Educação é justificada por vários motivos: - Motivação e Inspiração: Iniciar o ano com uma mensagem positiva estimula o entusiasmo e o comprometimento dos profissionais da educação. - Alinhamento de Objetivos: A palestra ajuda a alinhar todos em relação às metas, desafios e diretrizes do ano letivo, promovendo trabalho em equipe. - Atualização e Capacitação: Aborda temas pedagógicos atuais, novas metodologias e políticas educacionais, mantendo a equipe atualizada. - Fortalecimento da Cultura Organizacional: Contribui para criar um ambiente de colaboração e valorização do trabalho coletivo. - Gestão de Mudanças: Facilita a adaptação a possíveis mudanças, promovendo uma transição tranquila. - Valorização dos Profissionais: Reconhece e valoriza o trabalho dos educadores, fortalecendo seu papel na sociedade. - Integração e Confraternização: Promove a interação entre profissionais de diferentes áreas, criando um ambiente de união para o ano letivo. Esses elementos garantem um ano mais produtivo e engajado para todos os envolvidos.	
2.1 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:	
Conforme o artigo 6º, XVIII, f da lei 14.133: Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: são aqueles realizados em trabalhos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;	
2.1.1 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO:	
A notória especialização da instituição para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Nova Lei de Licitações em dois dispositivos, no Art. 6º, XIX; e ainda no Art. 74, §3. A palestra show está no mercado desde 2013, já percorreu mais de 780 municípios em todo o país, encantando com palavras de poder e cantando com alegria de viver, contribuindo para	

realização de sonhos.

A motivação de trabalhadores e servidores em geral é o maior diferencial da Palestra Show, aprovada massivamente pela crítica local e regional, sendo referência nas regiões oeste catarinense e sudoeste do Paraná.

Abrangem diferentes públicos, entre eles: Educação, Empresas, profissionais de saúde, área social, servidores públicos, capacitação dos professores da rede municipal e eventos natalinos.

Entre os principais temas abordados estão: Comprometimento, Inteligência emocional, Relacionamento, Ética, Dar o Melhor, Busca, Ação, Crenças, Felicidade, Trabalho em Equipe, Mudança de hábito, Motivação

As palestras têm o objetivo de transmitir mensagens de otimismo, positividade e abordar de forma descontraída, os diversos públicos, com foco na valorização do público feminino.

Também aborda de forma didática a importância das boas escolhas: projeto de vida, relacionamentos, valores, hábitos, prevenção e combate as drogas, cyberbullying valorização dos pais, professores, educadores e servidores públicos outubro rosa novembro azul, setembro amarelo servidores municipais, através de uma abordagem dinâmica e utilização de recursos de som e músicas com efeitos especiais.

Ainda, refletido de forma lúdica a relação de alguns personagens “super-heróis”, como Superman, Homem Aranha, Batman e Pantera Negra, com o meio em que os educandos vivem, sendo seus heróis no cotidiano os Educadores, Professores, Pais, Motoristas, Servidores Públicos nas diversas áreas educação, saúde, habitação e ação social.

Além do mais a empresa que realiza a palestra conta com toda a estrutura de cenário palco, iluminação, painel de led, efeitos, sonorização, com equipamentos modernos e de última geração.

2.1.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O palestrante, DEIVID FREITAS, foi escolhido por trabalhar com tal serviço desde 2013 ao qual possui larga experiência prática abordando os principais temas abordados estão: comprometimento, inteligência emocional, relacionamento, ética, dar o melhor, busca, ação, crenças, felicidade, trabalho em equipe, mudança de hábito, motivação.

O palestrante é reconhecido nacionalmente e há décadas oferece formações e capacitações profissionais para o sul do país, principalmente em Santa Catarina, nos seguintes municípios: Vista Alegre/RS, Pato Bragado/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Iraceminha/SC, Sul Brasil/SC, Papanduva/SC, Roncador/SC, União do Oeste/SC, Ivaí/PR, UNOESC, Governo de Santa Catarina, Tupanci do Sul/RS, Mercedes/PR, Iretama/PR, Indaial/SC, São Bernardino/SC, Quinta do Sol/PR, Ipumirim/SC e Canoinhas/SC.

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

Diante disso, levando em conta que a simplicidade do objeto e seu modo de fornecimento, tendo em vista tratar-se de palestra, optou-se pela não apresentação dos referidos documentos.

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante da singularidade e especificidade do objeto de contratação, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, e em conformidade com o Art. 23, §4, da lei 14.133/2021:

Art. 23, §4, da lei 14.133/2021: "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 19, 29 e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo";

Considerando o Decreto Municipal nº 125/2022, que dispõem, respectivamente, que:

Art. 5, V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Para a comprovação que o preço contratado pelo município está em conformidade com o preço de mercado, foi verificado o valor cobrado em outras três palestras realizadas no ano de 2024 nos meses de setembro e outubro.

As palestras tiveram os seguintes valores: R\$ 7.950,00, R\$ 6.950,00 e R\$ 6.950,00, tendo como média entre eles o seguinte valor: R\$ 7.283,33. Dessa forma fica evidenciado que o valor que consta na proposta ofertada pelo palestrante para o município de Ituporanga que é de R\$ 7.650,00 está de acordo com o valor realizado em outras palestras.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o

conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento. Esta contratação obrigará a assinatura de contrato administrativo.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	74343	1	UN		R\$7.650,00	R\$7.650,00
Produto: PALESTRA SHOW TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05/02/2025 ÀS 09H NO PARQUE NACIONAL DA CEBOLA.						
Total Lote:						7.650,00



	R\$7.650,00
4. GRAU DE PRIORIDADE: Baixo	
5. ESTIMATIVA DO VALOR: R\$ 7.650,00	
6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após o envio da ordem de compra.	
7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A palestra será realizada no dia 05/02/2025 às 09h no Parque Nacional da Cebola.	
8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Carlos Alexandre Franco	
9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Renata Machado Pereira	
10. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) Meses	
11. DOTAÇÃO: 176.	
Ituporanga, 08 de janeiro de 2024 Carlos Alexandre Franco Secretário da Educação	
Observações:	